Original anexo
Proc. nº 1167/10
Em 30/4/10

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Igreja de Jesus Cristo dos Santos do Últimos Dias pretende realizar evento evangélico na Avenida Senador Salgado Filho s/n.º, na Vila Jóquei Clube nos dias 13, 14 e 15 de maio do corrente ano das 8 às 22 horas;

Considerando que esse evento representa importante iniciativa que permite a integração dos fiéis daquela Igreja. e

Considerando que a utilização de referida Avenida depende de autorização legislativa, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

3

Fls. 116/10

PROJETO DE LEI N.º 81/10
DOCUMENTO N.º 853/10

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Avenida Senador Salgado Filho s/n.º, na Vila Jóquei Clube, pela Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2010, para a realização de evento evangélico.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a titulo precário, da Avenida Senador Salgado Filho s/n.º na Vila Jóquei Clube, pela Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2010 das 8 às 22 horas, para a realização .de evento evangélico obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 29 de abril de 2010.

a) MARCELO CORREIA

sec428/MC/AD/cms